

**TERMO ADITIVO Nº 19.16.3907.0120259/2024-47**

**CONTRATO N.º 19.16.3901.0108724/2024-18**

**CONTRATO SIAD Nº 9437854**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC) E A GENTE SEGURADORA S.A, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**, com a interveniência do **Fundo Estadual de Proteção de Defesa do Consumidor**, neste ato representado pela Presidente do Conselho Gestor, **Thaís de Oliveira Leite**.

**CONTRATADO(A): Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP.: 90.020-060, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Marcelo Wais**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.005.380-\*\*.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 181/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19.16.3901.0108724/2024-18, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de seguro total de veículos", a retificação do item 14.2 do Anexo II do Contrato - Termo de Referência, em virtude de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da retificação**

Em virtude de acordo entre as partes, retifica-se o item 14.2 do Anexo II do Contrato - Termo de Referência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### ***ANEXO II***

##### ***TERMO DE REFERÊNCIA***

***(...)***

##### ***14 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:***

(...)

#### 14.2 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

*O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal (ou documento equivalente), que corresponderá ao valor da respectiva parcela do objeto, seguindo os critérios abaixo:*

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da publicação**

A Contratante fará publicar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial do MPMG.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

#### **CONTRATANTE:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Thaís de Oliveira Leite**  
**Presidente do Conselho Gestor**  
**Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**

#### **CONTRATADA:**

**Marcelo Wais**  
**Gente Seguradora S.A**

#### **Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 25/11/2024, às 18:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 13:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 29/11/2024, às 15:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/11/2024, às 15:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/11/2024, às 15:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8375687** e o código CRC **FCF197E8**.